

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaiti, 09 de julho de 2018.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de contratação de Empresa para prestação de Serviço de acesso a internet banda larga Via Fibra Óptica, para esta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

DI P

Ibaiti, 09 de julho de 2018.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de contratação de Empresa para prestação de Serviço de acesso a internet banda larga Via Fibra Óptica, determino seja realizada cotação de preços necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente-

Antônio Carlos da Silva Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CNPHOSE77007/0001-78
RYB/Anentes Coste, nº 263
Centro - (belli/PR)
CEP: 845001-000

Segue proposta de acesso a Internet banda larga via Fibra Optica Categoria Corporativa.

EMPRESA	DESCRIÇÃO	PLANO	VALOR MENSAL	VALOR EM 12 MESES
Alien Network	Internet banda Larga via Fibra óptica	20Mb	R\$149,90	R\$1798,80
Alien Network	Internet banda Larga via Fibra óptica	75Mb	R\$159,90	R\$1918,80
Alien Network	Internet banda Larga via Fibra óptica	100Мъ	R\$169,90	R\$2038,80

Para os planos acima de 20Mb será necessário o uso do roteador diferenciado de 2 unidades:

Roteador	Quantidade	Valor
Roteador Gigabit AC 5.8 GHz	1	R\$250,00

Proposta válida por 60 dias

Assinatura e carimbo da empresa

CNPJ 08.379.00 PROVIDE ANALINE DE CARVALNO DE TORO (43) 3840

Analine de Carvalhó Alves Bueno Gerente Comercial

Telefones: **0800 643 6051**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

05 4

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.379.007/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADA	CRIÇÃO E DE SITUA STRAL	ÇÃO DATA DE ABERTURA 18/10/2006			
NOME EMPRESARIAL SCR - PROVEDOR DE INTE	RNET LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO ALIEN NET WORK	ME DE FANTASIA)		PORTE ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 61.10-8-03 - Serviços de con						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA Não informada	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár						
R ANANIAS COSTA	·	NÚMERO COMPLEM	MENTO			
	RO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR			
e-almeida@uol.com.br		TELEFONE (43) 3546-6050				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (8	EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2006			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *********			

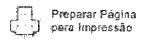
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/07/2018 às 15:32:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>





CNPJ: 07.195.930/0001-97

IE: 90328431-55

AV. CASTELO BRANCO, 1380

CENTRO

CEP: 84285-000 FIGUEIRA - PR

E-mail: suporte@franet.com.br

www.franet.com.br

Fone: 43 3547-2062 / 3547-1440



Dados do Cliente:

Nome: Câmara Municipal de Ibaiti

Cidade: Figueira Estado: Paraná

Descrição do Serviço:

Internet banda	INSTALAÇÃ	PLANO	VALOR	Valor em 12
Larga via Fibra	O		MENSAL	meses
óptica	ISENTO	20 MB	R\$154,90	R\$1.858,80

R. F. MACHADO COMUNICAÇÃO - ME

R. F. MACHADO COMUNICAÇÃO - ME
FRANET TELECOM
FRANET TELECOM

O7.195.930/0001-97

AV. CASTELO BRANCO, 1380
AV. CASTELO BRANCO, 1380
FIGUEIRA - PR
FIGUEIRA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

07 \$

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.195.930/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 21/01/2005	TURA				
NOME EMPRESARIAL R. F. MACHADO - COMUNICA	ACAO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM FRANET TELECOM	ME DE FANTASIA)	PORTE ME				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 61.10-8-03 - Serviços de com						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDAD Não informada	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS .					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 213-5 - Empresário (Individua						
LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO	NÚMERO COMPLEMENTO 1380					
1	RRO/DISTRITO MUNICIPIO FIGUEIRA	UF PR				
ENDEREÇO ELETRÔNICO RFM@FRANET.COM.BR	TELEFONE (43) 3547-2062 / (43) 9132-8798					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E *****	EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO (21/01/2005	CADASTRAL				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO E	ESPECIAL				

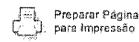
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/07/2018 às 15:35:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>

WWW.NICKNETWORK.com.er

Jacarezinho, 18 de julho de 2018.



À

Câmara Municipal de Ibaiti

Proposta de Acesso à Internet Banda Larga Fibra Óptica Corporativa.

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				poraciva.
DESCRIÇÃO.	PLANO	VALOR MENSAL	QUANT.	VALOR TOTAL 12 MESES
Internet banda Larga Fibra óptica	20MB	R\$ 165,00	12 meses	R\$ 1.980,00
Internet banda Larga Fibra óptica	75MB	R\$ 170,00	12 meses	R\$ 2.040,00
Internet banda Larga Fibra óptica	100MB	R\$ 180,00	12 meses	R\$ 2.160,00
		V/	ALOR TOTAL	R\$ 6.180,00

Equipamento Necessário Para Instalação.

ROTEADOR	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Roteador Gigabit AC 5.8 GHz	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
	<u>i </u>	<u> </u>	

Valor Total da Proposta R\$: 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

Proposta válida por 60 dias

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adriana GrimesTelefone: (43) 3525-5930
Celular: (43) 99957-3719

E-mail: adrianagrimes@nicknetwork.com.br

O8.930.086/0001-63
RODRIGO BORGHI DA
SILVA & CIA. LTDA.

"AV Gettino Vergas_1155 - Centro
CEP 86400-000 Jecarezinho-PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

100

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDEI CADASTRO NACIONAL	RATIVA DO BRASIL . DA PESSOA JURÍDIO	
	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2007
NOME EMPRESARIAL RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NICK NETWORK SERVICE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimidia - SCM		
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de conc 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não esp 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conv 27.10-4-03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acess 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunic 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunic 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outra 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colo 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de inform 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para inform 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônico 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de material elétrico	ecificados anteriormente comunicação, peças e acessório alternada, peças e acessórios ersores, sincronizadores e seme orios ações ações s estruturas temporárias e papelaria hoaria ática nática s e equipamentos de telefonia e	s elhantes, peças e acessórios
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO COMPLEMENTO 1155	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3525-5930	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ******		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		A DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	-	
SITUAÇÃO ESPECIAL *********		A DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.930.086/0001-63 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 06/07/2007

WAIRE						
NOME EMPRESARIAL RODRIGO BORGHI DA SILVA	& CIA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não específicados anteriormente 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos						
CÓDIGO É DESCRIÇÃO DA NATUREZA 206-2 - Sociedade Empresária		aranga cronom				
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS		NÚMERO 1155	COMPLEMENT	то		
86.400-000 BAIRR CEN	O/DISTRITO TRO	MUNICÍPIO JACAREZINI	НО		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (43) 3525-5930					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EF	R)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADAS 06/07/2007	STRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		. '				
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO ESPEC	CIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/07/2018 às 15:34:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

	CADASTRO NACI	ONAL DA PESS	OA JURÍDI	CA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.930.086/0001-63 MATRIZ		DE INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	DE SITUAÇÃO	DATA DE ABERTUR 06/07/2007
NOME EMPRESARIAL	I DA SILVA & CIA LTDA	.,		
95.12-6-00 - Repara	ação e manutenção de computado ação e manutenção de equipamer DA NATUREZA JURÍDICA	res e de equipamentos	s periféricos	
95.11-8-00 - Repara 95.12-6-00 - Repara CÓDIGO E DESCRIÇÃO I 206-2 - Sociedade	ação e manutenção de computado ação e manutenção de equipamer DA NATUREZA JURÍDICA Empresária Limitada	res e de equipamentos	complemento	
95.11-8-00 - Repara 95.12-6-00 - Repara CÓDIGO E DESCRIÇÃO D	ação e manutenção de computado ação e manutenção de equipamer DA NATUREZA JURÍDICA Empresária Limitada	ores e de equipamentos ntos de comunicação	COMPLEMENTO	
95.11-8-00 - Repara 95.12-6-00 - Repara CÓDIGO E DESCRIÇÃO D 206-2 - Sociedade LOGRADOURO AV GETULIO VARG	ação e manutenção de computado ação e manutenção de equipamer DA NATUREZA JURÍDICA Empresária Limitada BAS BAIRRO/DISTRITO CENTRO	ntes e de equipamentos tos de comunicação NÚMERO 1155	COMPLEMENTO	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/07/2018 às 15:34:25 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

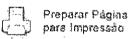
Consulta QSA / Capital Social

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Voltar

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>

J



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA IBAITI A RAINHA DAS COLINAS



MAPA DOS ORÇAMENTOS

EMPRESA	DESCRIÇÃO	PLANO	VALOR MENSAL	Valor em 12 meses
Alien network	Internet banda Larga via Fibra óptica	20 MB	149,90	1.798,80
Franet Informática	Internet banda Larga via Fibra óptica	20 MB	154,90	1.858,80
Nick Network	Internet banda Larga via Fibra óptica	20 MB	165,00	1.980,00

Certifico que o menor preço apresentado foi da empresa **Alien network**, valor sobre o qual apresento o seguinte cálculo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO	PLANO	VALOR MENSAL	Valor em 12 meses
Alien network	Internet banda Larga via Fibra óptica	20 MB	149,90	1.798,80,

Simone Aparecida Fernandes Schuenck Assistente Administrativa



IBAITI A RAINHA DAS COLINAS



Ibaiti, 20 de julho de 2018.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de contratação de Empresa para prestação de Serviço de acesso a internet banda larga via fibra óptica, para esta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado do serviço orçado.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor ofertado foi de R\$ 149,90 (Cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), mensais, totalizando um valor de R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), em 12 meses, em atenção à abertura de processo licitatório para contratação de Empresa para prestação de Serviço de acesso a internet banda larga via fibra óptica, seja observado este valor como o preço máximo permitido para objeto, tendo em vista a vigência da contratação de 12 meses, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

- 1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
- 2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

ANTÓNIO CARLOS DA SILVA Presidente da Câmara Municipal



IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a internet banda larga via fibra óptica para Câmara Municipal de Ibaiti.

Considerando o valor máximo de R\$ 1.798,80, tendo em vista a vigência da contratação no prazo de 12 meses, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 20 de Julho de 2018, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2018, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, *previstas* no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 20/07/2018.

As despesas advindas do contrato para o exercício financeiro de 2019 serão objeto de dotação específica, a constar da proposta orçamentária do Poder Legislativo a ser encaminhada ao Poder Executivo, até 31 de Julho de 2018, para inclusão no Orçamento Geral do Município.

Ibaiti/Paraná, 20 de Julho de 2018.

Carlos Educado de Oliveira CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CRC/PR - 053465/0-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/07/2018

Pagina 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor	autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
07 LEGISLATIVO MUNICIPAL 002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 3.3.90 39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		76.000,00 70.000,00 70.000,00	70.000,00 70.000,00 70,000,00	25.192,45 25.192,45 25.192,45	44.807,55 44.807,55 44.807,55
00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		70.000,00	70,000,00	25 192,45	44.807,55
	Total Geral	70.000,00	70.000,00	25.192,45	44.807,55

Critério de seleção:

Data do cálculo, 20/07/2018 Natureza de despesa entre: 3 3 90 39.00 00 e 3 3.90 39 00 00

- Ac 2



20

16 4

ASSUNTO: CONEXÃO BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA.

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2018 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), conforme previsto na Lei Municipal nº 882, de 22 de dezembro de 2017.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de: CONEXÃO BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, considerando o valor de R\$ 1.798,80 (Mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- O pagamento será efetuado, até quinze (15) dias

ao da entrega o da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá <u>entregar junto com a nota</u> <u>fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.</u>

Atenciosamente,

RAFAELA DUTRA MÉWES DA SILVA CÉGATTE SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

10 f

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº OST /2018

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para contratação de Empresa para prestação de Serviço de acesso a internet banda larga via fibra óptica, para esta Casa Legislativa, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de R\$ 149,90 (Cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), mensais, totalizando um valor de R\$ 1.798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para ativação do serviço, com vigência de 12 meses, conforme memorando expedido pelo Sr. Antônio Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer é elaborado sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor financeiro, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, com saldo suficiente para amparar a contratação.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.



IBAITI A RAINHA DAS COLINAS



Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

- 1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
- solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
- realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
- exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
- Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art.





IBAITI A RAINHA DAS COLINAS



- 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
- 6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009.expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

- Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
- **Art. 9°** O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- §1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.
- § 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.





IBAITI A RAINHA DAS COLINAS



§3° A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9° desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8° desta lei, quando aplicado o disposto no § 1° deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaiti, 20 de julho de 2018.

CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

37

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 23 de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA

DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é contratação de Empresa para prestação de Serviço de acesso a internet banda larga via fibra óptica, para esta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 24 de julho de 2.018.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Rafaeta Dutra Neves da Silva

André Zanineti de Matos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | ... EDIÇÃO № 1098 | ... IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA 37. "

MUNICIPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

- Art. 1°. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaiti, durante o exercicio de 2018, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.
- Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

André Zanineti de Matos

Suplentes: José Oscar Belão

- Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.
- Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018)

ANTONIO CARLOS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaiti, os seguintes servidores

Pregoeiro: Simone Aparecida Fernandes Schuenck Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte Carlos Eduardo de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor la partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018).

ANTONIO CARLOS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

25 \$

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Objeto: Fornecimento Banda Larga via fibra óptica.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 25 de julho de 2018.

Antônio Carlos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2018

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: SCR Provedor da internet Ltda. - ME. Objeto: Fornecimento Banda Larga via fibra óptica

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Valor total: R\$ 1.798,80 (mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei

nº 8.666/93.

Fundamento: Art. 24, inc. Il da Lei nº 8.666/93. Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 25 de Julho de 2018.

Antônio Carlos da Silva Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

SCR PROVEDOR DA INTERNET LTDA. - ME. Contratado





IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 CONTRATO Nº 018/2018

Termo de Contrato que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ, e a empresa SCR Provedor da internet Ltda. - ME, objetivando a contratação de fornecimento de banda larga via fibra óptica, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 018/18-CMI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaiti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Antônio Carlos da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 533.031.999-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.193.529-6 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SCR PROVEDOR DA INTERNET LTDA. — ME, com sede na cidade de Ibaiti-Pr, sito à Rua Ananias Costa, nº 368, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.379.007./0001-78, representada por seu representante legal Sr. Reginaldo Sebastião Vieira de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.969.779-86, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta Na Dispensa de Licitação nº 015/18-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 25.07.2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A empresa SCR PROVEDOR DA INTERNET LTDA. - ME, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a prestar fornecimento de banda larga via fibra óptica, referente a 20MB (Download 20 MB - Upload 10 MB), conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 015/18-CMI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) totalizando o valor de R\$ 1.798,80 (Mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos) em 12 meses, referente ao fornecimento de banda larga via fibra óptica, referente a 20MB (Download 20 MB – Upload 10 MB), menor preço apresentado, no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado, anual e mensalmente, respectivamente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de cheque nominal à (s) licitante vencedora. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

a de





Parágrafo terceiro: Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portarias nº 002/12 e 005/2018, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V -acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos produtos;
- VI informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-

O início da prestação de serviço deve ser na primeira sessão após a assinatura do contrato.

- a) A CONTRATADA vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto deste Convite, sendo de sua inteira responsabilidade a adequação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Artigo 69, da Lei nº 8.666/93;
- b) Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital;
- c) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabiveis;
- d) A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-

- 1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- a) fazer o pedido na forma ajustada, e,

ca Il

0



- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.
- 2) Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) Entregar e dar a garantia para os equipamentos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-

a d

1 1

(b)

A

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 018/18-CMI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA CONTRATANTE Ibaiti, 25 de julho de 2018.

SCR Provedor da internet Ltda. - ME.

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

CPF: 039.067.949-9

Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA

CPF: 046.761.749-00

Aprovo o presente contrato, com relação ao seu aspecto formal.

CRISTIANE VITORIO GONÇALVES ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 008/2007



SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 08.379.007/0001-78 NIRE: 41205806744

Por este instrumento particular de contrato social que fazem SAULO JOSE DE ARAUJO, brasileiro, natural de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 3.952:195-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob n.º 087.538.668-78, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sito á Rua Antônio Sebastião Pereira, n.º 71 – Jardim Egéa, CEP n.º 86430-000, CLAUDIO RENATO BIAGGI, brasileiro, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná. casado em comunhão universal de bens, maior, empresário. portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 5.689.173-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob n.º 016.653.859-01, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina. Estado do Paraná, sito á Rua Antonio Sebastião Percira, n.º 22, Apt. 201 - Jardim Egéa, CEP n.º 86430-000 e REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 16/12/1984, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 8.578.740-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob n.º 050,969,779-86. residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sito á Rua João Américo da Silva, nº. 146, bairro Jardim São Pedro II. CEP 86430-000: sócios integrantes da empresa SCR -PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, com sede e foro em Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Ananias Costa, n.º 368 -Centro. CEP n.º 84900-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.379.007/0001-78, com Contrato Social registrado na JUCEPAR sob nº, 4120580674-4, em 18/10/2006. Resolvem por este instrumento alterar, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:







CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:39 SOB N° 20170053903. PROTOCOLO: 170053903 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700910449. NIRE: 41205806744. SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 10/03/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CNPJ: 08.379.007/0001-78

NIRE: 41205806744

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da sociedade que era Serviços de Comunicação Multimídia - SCM. Comércio Varciista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Provedores de Acesso às Redes de Comunicações, e Tratamento de Dados, Provedores de Servicos de Aplicação e Servicos de Hospedagem na Internet, a partir do presente ato passa a exercer a atividade de SERVICOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A partir da presente alteração, o objeto social da empresa passa a ter a seguinte redação:

- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social que é de R\$ 10,000,00 (dez mil reais). totalmente integralizados em moeda corrente deste país, dividido em 1.000 (mil) quotas de R\$10.00 (dez reais) cada, fica elevado a partir da presente alteração para de R\$ 100.000,00 (cem mil renis), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente deste país, sendo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTA:	VALOR RS:
SAULO JOSE DE ARAUJO	33.333,34	-33,333,34
CLAUDIO RENATO BIAGGI	33.333.33	33.333,33
REGINALDO S. VIEIRA DE CARVALHO	33.333.33	33.333,33
TOTAL	100,000,00	100.000.00

CLÁUSULA TERCEIRA - O endereço do sócio REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO, acima quatificado, que era sito à Rua João Américo da Silva, nº. 146, bairro Jardim São Pedro II, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, a partir da presente, fica alterado para a RUA JOÃO FERRAZ, Nº 290, CENTRO, CEP 84900-000, NA CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:39 SOB Nº 20170053903. PROTOCOLO: 170053903 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700910449. NIRE: 41205806744.

SCR PROVEDOR DE INTERNET LIDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 10/03/2017 .empresafacil.pr.gov.br





3

SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 08.379.007/0001-78 NIRE: 41205806744

CLÁUSULA QUARTA – A vista das modificações ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME CNPJ: 08.379.007/0001-78 NIRE: 41205806744

Por este instrumento particular de contrato social que fazem: SAULO JOSE DE ARAUJO, brasileiro, natural de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 3.952.195-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob n.º 087.538.668-78, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sito á Rua Antônio Sebastião Pereira, n.º 71, Jardim Egéa, CEP n.º 86430-000, CLAUDIO RENATO BIAGGI, brasileiro. natural de Bandeirantes. Estado do Paraná, casado em comunhão universal de bens, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 5.689.173-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob n.º 016.653.859-01, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sito á Rua Antonio Sebastião Pereira, n.º 22, Apt. 201 - Jardim Egéa, CEP n.º 86430-000 e REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 16/12/1984, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 8.578.740-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob n.º 050.969.779-86. residente e domiciliado em Ibaiti. Estado do Paraná, sito á Rua João Ferraz, n.º 290 - centro, CEP n.º 84900-000; sócios integrantes da empresa SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME, com sede e foro em Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Ananias Costa, n.º 368 - Centro, CEP n.º 84900-000, inscrita no CNPJ sob o nº.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:39 SOB Nº 20170053903. PROTOCOLO: 170053903 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700910449. NIRE: 41205806744. SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 10/03/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 08.379.007/0001-78 NIRE: 41205806744

08.379.007/0001-78, com Contrato Social registrado na JUCEPAR sob nº. 4120580674-4, em 18/10/2006: Resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME e terá sua sede à Rua Ananias Costa, n.º 368 - Centro em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente deste país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTA:	VALOR R\$:
SAULO JOSE DE ARAUJO	33.333,34	33.333,34
CLAUDIO RENATO BIAGGI	33.333,33	33.333,33
REGINALDO S. VIEIRA DE CARVALHO	33.333,33	33.333,33
TOTAL	100.000,00	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será:

- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Outubro de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:39 SOB N° 20170053903. PROTOCOLO: 170053903 DE 09/02/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700910449, NIRE: 41205806744. SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Libertad Bogus
. SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



5

SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 08.379.007/0001-78 NIRE: 41205806744

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO e CLAUDIO RENATO BIAGGI com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente-as quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ossócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:39 SOB N° 20170053903. PROTOCOLO: 170053903 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700910449. NIRE: 41205806744. SCR PROVEDOR DE INTERNET LIDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 10/03/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

6

SCR – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 08.379.007/0001-78 NIRE: 41205806744

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica acordado entre os sócios que a empresa só poderá contrair dívidas de qualquer natureza sejam elas particulares e ou financeiras e etc., com o consentimento e anuência de todos os sócios, tornando-se assim sem efeito caso não conste assinatura de todos em quaisquer operações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica acordado entre os sócios sejam eles quotistas ou administradores que em caso de participação da empresa em licitações, fique dispensada a anuência dos sócios quotistas, bastando simplesmente à assinatura do sócio-administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fiça eleito o foro de Ibaiti, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento, em via única para que produza os efeitos legais, rubricando as folhas, e que diante dos tempos assumidos, se obrigam por si por seus herdeiros, cumprindo todas as cláusulas descritas.

Ibaiti/PR, 17 de fevereiro de 2017.

1

SAULOJOSE DE ARAU:

CLAUDIO RENATO BIAGGI

REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2017 13:39 SOB N° 20170053903. PROTOCOLO: 170053903 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700910449. NIRE: 41205806744. SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CNPJ: 08.379.007/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:41:37 do dia 12/07/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/01/2019.

Código de controle da certidão: **F63C.69D5.58E2.C342** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA 898/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/08/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMM24423EQR

REQUERENTE: .

PROTOCOLO:

FINALIDADE: NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
		,	
34363	08.379.007/0001-78	90386698-58	232

ENDEREÇO

RUA ANANIAS COSTA, 368 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Provedores de acesso às redes de comunicações, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Ibaiti, 07 de Maio de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR Fone: (43) 3546-7450 - <u>www.ibaiti.pr.gov.br</u> - CNPJ N"77.008.068/0001-41



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.379.007/0001-78

Certidão nº: 155046732/2018

Expedição: 30/07/2018, às 08:38:08

Validade: 25/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.379.007/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08379007/0001-78

Razão Social: SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME

Nome Fantasia: ALIEN NET WORK

Endereço:

R ANANIAS COSTA 368 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2018 a 12/08/2018

Certificação Número: 2018071404282221814780

Informação obtida em 30/07/2018, às 08:39:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

IO 2018 | EDIÇÃO № 1231| IBAITI, TERÇA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2018

PÁGINA 19

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 014/2018, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, em favor da empresa CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.394.513/0001-27, no valor total de R\$ 8.573,00 (Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais).

Ibaiti/Pr., 12 de Julho de 2018.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2018

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: SCR Provedor da internet Ltda. - ME. Objeto: Fornecimento Banda Larga via fibra óptica

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Valor total: R\$ 1.798,80 (mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 25 de Julho de 2018.

Antônio Carlos da Silva Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

SCR PROVEDOR DA INTERNET LTDA. - ME.
Contratado

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Objeto: Fornecimento Banda Larga via fibra óptica.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 25 de julho de 2018.

Antônio Carlos da Silva Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL № 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL № 137/2011

IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2018 EDICÃO № 1235 I

PÁGINA 3.:

MUNICIPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DECLARAÇÃO DESERTA Edital do Pregão Presencial de nº028/2018 Processo Administrativo de nº139/2018

DECLARO que o procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial de nº. 28/2018, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM), com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. Houve publicação com data de abertura em 13/06/2018, 04/07/2018 e 25/07/2018, ambas NENHUM LICITANTE MANIFESTOU INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO. Decorrida a referida tolerância e como nenhum licitante compareceu, DECLARO a licitação DESERTA.

Ibaiti/Pr., 27 de julho de 2018.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 192, DE 30 DE JULHO DE 2018.

EXONERA ADRIANA SOTTA, DO CARGO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA FHSMI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANA, SENHOR WILHA GALDINO ALVES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

CONSIDERANDO o Pedido de Exoneração sob Protocolo nº 36/2018 de 30.07.2018,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ADRIANA SOTTA, portadora de RG nº 9.417.895.9 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 048.229.809.01, do cargo temporário de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - FHSMI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (30.07.2018).

WILHA GALDINO ALVES

Presidente da Fundação Hospitalar – FHSMI Portaria nº 478, 21.11.2017

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2018

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: SCR Provedor da internet Ltda. - ME. Objeto: Fornecimento Banda Larga via fibra óptica

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Valor total: R\$ 1.798,80 (mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 25 de Julho de 2018.

Antônio Carlos da Silva Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti SCR PROVEDOR DA INTERNET LTDA. - ME. Contratado

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Objeto: Fornecimento Banda Larga via fibra óptica.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epigrafe.

Ibaiti, 25 de julho de 2018.

Antônio Carlos da Silva Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

<u> </u>	
Município de Ibaiti	
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000	Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente
Telefone (43)3546-7450 − E-mail: diario@ibaiti.or.gov.br	





<u>Voltar</u>

	Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI	
Ano*	2018	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*		
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	.15	
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	4,110,41-4
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	CONEXÃO BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA	
Dotação Orçamentária³	0100201031000120023390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.798,80	
Data Publicação Termo ratificação	30/07/2018	
Data Cancelamento		
	Eclitar	Exclude

CPF: 87903890930 (<u>Logout</u>)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO № 1098 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA 39

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada como responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços – Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

- Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.
- Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.
- Art. 5º No caso de ausência da servidora nomeada no art. 1º, a mesma será substituída pela servidora Cristiane Vitório Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 879.038.909-30.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018).

ANTONIO CARLOS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Institui responsável pela aplicação da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaiti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art.1º Nomear a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte responsável pelo monitoramento, implementação e aperfeiçoamento do acesso à informação na Câmara Municipal de Ibaiti, assegurando o efetivo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 007, de 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (08.01.2018).

Publique-se e registre-se.

ANTONIO CARLOS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Município de Ibaiti	
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000	Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br	